



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL

**TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTE DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UEPA E SEU ANEXO.**

A Presidente da Comissão Eleitoral - CE, torna pública, para conhecimento dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Pará, o termo aditivo das eleições, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 2229/11-CONSUN, de 20 de Abril de 2011, bem como demais disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, como segue.

Art. 1º - No tocante do **inciso III, alínea b, § 3º, Artigo 3º** do Edital, deverá observar a correção do **inciso III para inciso II**:

Onde se lê:

b) Para os técnicos-administrativos.

I. Ficha funcional atualizada (até 30 dias) emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) comprovando estar em pleno exercício de suas atividades administrativas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na instituição e com um mínimo de 05 (cinco) anos de atividades administrativas na UEPA;

III. RG e CPF.

Leia-se:

b) Para os técnicos-administrativos.

I. Ficha funcional atualizada (até 30 dias) emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) comprovando estar em pleno exercício de suas atividades administrativas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na instituição e com um mínimo de 05 (cinco) anos de atividades administrativas na UEPA;

II. RG e CPF.

Art. 2º - No tocante do **§ 3º ao § 18 do Artigo 3º** do Edital, deverá observar a correção da numeração dos parágrafos:

Onde se lê:

§3º. Para realizar solicitação de inscrição o candidato(a) deverá, inicialmente, preencher o cadastro com dados pessoais dos candidatos e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

**§4º.....; §5º.....; §6º.....; §7º.....; §8º.....; §9º.....; §10.....; §11.....;
§12.....; §13.....; §14.....; §15.....; §16.....; §17.....;**

Leia-se:

§4º. Para realizar solicitação de inscrição o candidato(a) deverá, inicialmente, preencher o cadastro com dados pessoais dos candidatos e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

**§5º.....; §6º.....; §7º.....; §8º.....; §9º.....; §10.....; §11.....;
§12.....; §13.....; §14.....; §15.....; §16.....; §17.....; §18.....**

Art. 3º - No tocante do **Artigo 4º** do Edital, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 4º - As eleições para representante docente e técnico-administrativo do CONSUN ocorrerão no **dia 16 de junho de 2021**, no horário de **09 às 20** horas e serão realizadas através de votação universal e uninominal.

Leia-se:

Art. 4º - As eleições para representante docente e técnico-administrativo do CONSUN ocorrerão no **dia 23 de junho de 2021**, no horário de **09:00 às 17:00** horas e serão realizadas através de votação universal e uninominal.

Art. 4º - No tocante do **Artigo 6º** do Edital, deverá observar a **inclusão dos incisos IX e X** com a seguinte redação:

IX- Considerando a atual situação de pandemia, o docente que estiver ministrando disciplinas/componentes curriculares on line fora de seu domicílio eleitoral, poderá votar no local que se encontre no dia da eleição, desde que

tenha sua lotação confirmada pelo departamento ao qual está vinculado.

X- Os casos que se enquadrarem no inciso IX, o local em que o docente irá votar deverá ser confirmado pelo departamento.

Art. 5º - No tocante do Edital, deverá observar a **inclusão do artigo 13**, com a seguinte redação:

Art. 13 - Em função da pandemia da Covid-19 a CE tomará todas as providências de biossegurança necessárias para o pleito e de acordo com as normas sanitárias vigentes no momento da eleição.

Art. 6º - No tocante do anexo I do edital, altera-se as seguintes datas do cronograma:

Onde se lê:

- f) Período de campanha: 04/06 a 11/06/2021;
- h) Eleição: 16/06/2021;
- h) Divulgação do resultado: 17/06/2021.

Leia-se:

- f) Período de campanha: 04/06 a 19/06/2021;
- g) Eleição: 23/06/2021;
- h) Divulgação do resultado: 24/06/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Belém, 09 de junho de 2021.

Alba Lúcia Ribeiro Raithy Pereira
Presidente da Comissão